

OF/CMSM/RB Nº 047/2025

São Mateus-ES, 27 de março de 2025.

Ilustríssima Senhora
GIRLYS BRUMATTI
Secretaria Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria as minutas de indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Lei, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 31/03/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES

Vereador



INCLUSÃO DE INFORMAÇÃO PARA INDICAÇÃO

São Mateus-ES, 27 de março de 2025

À Presidência da Câmara Municipal de São Mateus

A/C: Secretaria de Legislativa

Com fundamento no parágrafo 2º, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, encaminho esta indicação para entrar na Sessão Ordinária do dia **31/03/2025**.

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, **REQUER QUE**, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência e **substituição da indicação nº019/2025** protocolado através do **OF/CMSM/RB Nº 041/2025**, com o número de **protocolo 702/2025** referente ao **“Aquisição De Academia Saudável De Inox Para Atender A Comunidade De Barra Nova Norte”** para:

CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, COM INSTALAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO LONGO DA AVENIDA DR. RAIMUNDO GUILHERME SOBRINHO E DA AV. MATEUS CUNHA FUNDÃO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação propõe a construção de uma pista de caminhada, a instalação de faixa de pedestre, placas de sinalização de trânsito e iluminação pública ao longo da Avenida Dr. Raimundo Guilherme Sobrinho e da Av. Mateus Cunha Fundão, em São Mateus, ES.

Necessidade e Benefícios

Segurança Viária e Pedestre.

A ausência de infraestrutura adequada para pedestres coloca em risco a integridade física dos moradores, que frequentemente dividem espaço com veículos. A instalação da faixa de pedestre e placas de sinalização garantirá maior organização no trânsito e reduzirá riscos de acidentes.

Mobilidade e Qualidade de Vida.

A pista de caminhada incentivará a prática de atividades físicas, promovendo um estilo de vida mais saudável para a população. Além disso, permitirá maior acessibilidade e conforto para quem se desloca a pé.



Iluminação Pública e Segurança.

A iluminação adequada contribui para a segurança dos pedestres e motoristas, reduzindo a criminalidade e aumentando a visibilidade no período noturno.

Ordenamento Urbano e Valorização da Região.

A implementação dessas melhorias urbanas tornará a avenida mais organizada e funcional, impactando positivamente na qualidade de vida da população e na valorização imobiliária da região.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta Casa de Leis para que a presente indicação seja enviada ao Poder Executivo Municipal, a indicação deste projeto se faz necessária para proporcionar mais segurança, acessibilidade e qualidade de vida à população que utiliza a Avenida Dr. Raimundo Guilherme Sobrinho e da Av. Mateus Cunha Fundão. A construção da pista de caminhada, associada à instalação de faixa de pedestre, placas de trânsito e iluminação pública, é uma solução viável e de grande impacto positivo para os moradores e usuários da via.


RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350031003000310039003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **27/03/2025 15:54**
Checksum: **BC1A366C6E0CCB737534918D1D901F874289E1AB857E96CA39DC4EF9106393C8**

